



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE SANTA FÉ**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTA FÉ - PROJUDI**  
Rua Ibirapuã, 270 - Jd. Itália - Santa Fé/PR - CEP: 86.770-000 - Fone: (44) 3259-6710  
Email: [SF-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br](mailto:SF-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br)

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS,  
DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA – (CNPJ/MF SOB Nº  
15.046.585/0001-58).**

**FAZ SABER** a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), de forma “**ON LINE**”, nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia 28 de JANEIRO de 2026, a partir das 10h00min, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia 28 de JANEIRO de 2026, a partir das 14h00min, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 51% do valor da avaliação, artigo 891, parágrafo único, do NCPC). Tratando-se de imóvel pertencente a menor ou incapaz, a alienação deve ser feita por valor igual ou superior a 80% do valor da avaliação, na forma do art. 896 do CPC).

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

**PROCESSO:** Autos sob o nº **0000449-57.2015.8.16.0180** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em que é exequente **CLAUDIMAR JORGE DA CRUZ** – (CNPF/MF SOB Nº 727.692.209-00), **ELÂINE MORENO LOPES DA CRUZ** – (CNPF/MF SOB Nº 900.329.269-87), **EMANUEL LOPES DA CRUZ** – (CNPF/MF SOB Nº 082.107.639-62) e **ESTEVÃO MORENO LOPES DA CRUZ** – (CNPF/MF SOB Nº 082.105.539-92) e executada **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA** – (CNPJ/MF SOB Nº 15.046.585/0001-58).

**BENS:** **BEM 01:** Data de terras sob nº. 05, da quadra 01, com área total de 250,00 m<sup>2</sup>, situado no Jardim Montreal II, na Cidade de Lobato / PR, com as demais medidas e confrontações constantes na matrícula sob nº. 4939 — Livro 2 — Registro Geral da Serventia Registral Imobiliária de Santa Fé/PR; sem benfeitorias; lote servido por asfalto, meio fio, sem calçamento; água encanada e energia elétrica disponíveis na rua; boa localização, situado na Rua São Paulo, nº. 365, nesta Cidade de Lobato/PR

**BEM 02:** Data de terras sob nº. 02, da quadra 02, com área total de 250,00 m<sup>2</sup>, situado no Jardim Montreal I, na Cidade de Lobato / PR, com as demais medidas e confrontações constantes na matrícula sob nº. 4946 — Livro 2 — Registro Geral da Serventia Registral Imobiliária de Santa Fé/PR; sem benfeitorias; lote servido por asfalto, meio fio, sem calçamento; água encanada e energia elétrica disponíveis na rua; boa localização; plano; situado na Rua São Paulo, nº. 443, nesta Cidade de Lobato/PR;

**BEM 03:** Data de terras sob nº. 07, da quadra 02, com área total de 250,00 m<sup>2</sup>, situado no Jardim Montreal II, na Cidade de Lobato / PR, com as demais medidas e confrontações constantes na matrícula sob nº. 4951 — Livro 2 — Registro Geral da Serventia Registral Imobiliária de Santa Fé/PR; sem benfeitorias; lote

servido por asfalto, meio fio, sem calçamento; água encanada e energia elétrica disponíveis na rua; boa localização; plano; situado na Rua São Paulo, nº. 493, nesta Cidade de Lobato/PR;

**ÔNUS: BEM 01:** R.02/4.939 – Penhora referente aos próprios autos; Av.04/4.939 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0008141-43.2017.8.160017 da 5ª Vara Cível de Maringá; Av.05/4.939 – Averbação de Existência de Ação referente aos autos nº 0008141-43.2017.8.160017 da 5ª Vara Cível de Maringá; Av.07/4.939 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001578-53.2020.8.16.0041 da Vara do Crime de Alto Paraná; Av.08/4.939 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000183-89.2021.8.16.0041 da Vara Cível de Alto Paraná; Av.10/4.939 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000110-20.2021.8.16.0041 da Vara Cível de Alto Paraná; Av.11/4.939 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000216-16.2020.8.16.0041 da Vara Cível de Alto Paraná. **BEM 02:** R.02/4.946 – Penhora referente aos próprios autos; Av.04/4.946 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0008141-43.2017.8.160017 da 5ª Vara Cível de Maringá; Av.05/4.946 – Averbação de Existência de Ação referente aos autos nº 0008141-43.2017.8.160017 da 5ª Vara Cível de Maringá; Av.07/4.946 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001578-53.2020.8.16.0041 da Vara do Crime de Alto Paraná; Av.08/4.946 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000183-89.2021.8.16.0041 da Vara Cível de Alto Paraná; Av.10/4.946 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000110-20.2021.8.16.0041 da Vara Cível de Alto Paraná; Av.11/4.946 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000216-16.2020.8.16.0041 da Vara Cível de Alto Paraná. **BEM 03:** R.02/4.951 – Penhora referente aos próprios autos; Av.04/4.951 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0008141-43.2017.8.160017 da 5ª Vara Cível de Maringá; Av.05/4.951 – Averbação de Existência de Ação referente aos autos nº 0008141-43.2017.8.160017 da 5ª Vara Cível de Maringá; Av.07/4.951 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001578-53.2020.8.16.0041 da Vara do Crime de Alto Paraná; Av.08/4.951 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000183-89.2021.8.16.0041 da Vara Cível de Alto Paraná; Av.10/4.951 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000110-20.2021.8.16.0041 da Vara Cível de Alto Paraná, conforme matrículas de evento 581. Eventuais constantes das matrículas imobiliárias após a expedição do presente edital. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

**OBSERVAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega. (*Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015 e Artigo 130, parágrafo único do CTN*).

**DATA DA PENHORA:** 24 de junho de 2022, conforme Termo de Penhora de evento 381.1.

**AVALIAÇÃO DOS BENS:** Todos avaliados em R\$ 42.780,43 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), realizada em 18 de janeiro de 2024, conforme Auto de Avaliação de evento 469.2, atualizada até a data de expedição deste evento.

**OBSERVAÇÃO 1:** Consoante o disposto no artigo 892 do Código de Processo Civil/2015, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

**Artigo 895 do Código de Processo Civil/2015:** “O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil”; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, em 5 (cinco) parcelas semestrais (com vencimentos em 06, 12, 18, 24 e 30 meses) ou 2 (duas) parcelas anuais (com vencimentos em 12 e 24 meses); garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices

**INPC/IBGE e acrescidas de juros de 0,5% ao mês**, a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a **apresentação de proposta escrita** de arrematação, mediante prestações **não suspende o leilão** e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

**OBSERVAÇÃO 2:** Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC) O presente edital será publicado no site do leiloeiro [www.jeleilos.com.br](http://www.jeleilos.com.br), de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Código de Processo Civil/2015, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

**DEPÓSITO:** Referido bem se encontra depositado nas mãos da executada, como fiel depositária.

**LEILOEIRO: JORGE V. ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L.**

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** a) Adjudicação: 2% sobre o valor da avaliação a ser pago pelo Exequente; b) **Arrematação: 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante;** c) Remissão: 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Acordo ou pagamento nos quinze dias que procederem à 1ª. praça designada neste despacho: será devida comissão de 2% sobre o valor da avaliação ao Leiloeiro

**ADVERTÊNCIA:** No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

**INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM":** Fica(m) o(s) devedor(e)s, qual(is) seja(m): **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA – (CNPJ/MF SOB Nº 15.046.585/0001-58)**, devidamente INTIMADO, caso não sejam encontradas para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/11/2025). Eu, \_\_\_\_\_, **/// Jorge Vitorio Espolador - Matrícula 13/246-L //Leiloeiro Oficial**, que o digitei e subscrevi.

**LEILA MORGANA CIAN LIUTI**

Juíza de Direito